

Infraestrutura, as obras de Abastecimento de água e de Sistema de Esgotamento Sanitário, serão de inteira responsabilidade do SAAE, inclusive pela segurança e conservação das instalações e equipamentos públicos, a fim de que sejam evitados furtos e deteriorações, conforme determinada em lei. Art. 3º. De acordo com o que preceitua o art. 26, da Lei municipal nº 1.607/17, não se inclui a a Secretaria da Infraestrutura responsabilidade pela conservação e segurança de obras públicas após a sua efetiva entrega, ficando a cargo da entidade/órgão responsável pela operação e manutenção do equipamento. Art. 4º. Os fiscais e suplentes de obras, após emissão do Termo de Entrega Definitivo, deverão encaminhar cópia respectiva ao SAAE, ou a entidade/órgão responsável pela operação e manutenção, para incorporação e tombamento ao Patrimônio. Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Sobral/CE, 15 de abril de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO - PROCESSO SPU Nº P145154/2021 - INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 001/2021 - SECJEL. OBJETO: Concessão de patrocínio destinado ao Guarany Sporting Clube, para o custeio das despesas decorrentes da preparação e participação no Campeonato Brasileiro de Futebol, Série D-2021. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.988.432/0001-02. VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º §1º da Lei Municipal nº 2058, de 8 de março de 2021 e a Inexigibilidade de Chamada Pública de Patrocínio nº 001/2021 - SECJEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812. 0047.2.264. 3.3.50.41.00.1.00 1.0000.00. DATA RATIFICAÇÃO: Sobral/CE, 16 de abril de 2021, Sr. Eugenio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2021 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P145154/2021. INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 001/2021 - SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.988.432/0001-02. OBJETO: Concessão de patrocínio destinado ao Guarany Sporting Clube, para o custeio das despesas decorrentes da preparação e participação no Campeonato Brasileiro de Futebol, Série D-2021. VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º §1º da Lei Municipal nº 2058, de 8 de março de 2021 e a Inexigibilidade de Chamada Pública de Patrocínio nº 001/2021 - SECJEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.81 2.0047.2.264.3.3.5 0.41.00.1.0 01.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Sr. Eugenio Parceli Sampaio Silveira - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer e o Sr. Carlos Alberto Alves Aragão - Representante da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SPORTING CLUB. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO - SECJEL.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA - EXTRATO DE 4º ADITIVO - CONTRATO 015/2018 - PROCESSO Nº P144256/2021, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1042, segunda-feira, 12 de abril de 2021. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 015/2018, LÊ-SE: CONTRATO Nº 015/2019; ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021, LÊ-SE: DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2021. Sobral, 16 de abril de 2021. Andreza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Executivo da Segurança Cidadã o Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA, residente e domiciliada (o) em Sobral (CE). CONTRATADO:

Empresa KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06, representada pelo Sr. JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização (item 03), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2020 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.1 22.0065.2.152.33 9030.00.1.00 1.0000.00. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Matrícula 864. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14 de abril de 2021 a 13 de abril de 2021. Sobral, 14 de abril de 2021. SIGNATÁRIOS: Braulio Ernani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ - José Juarez Soares Filho - Representante da Empresa KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - SESEC - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Guarda Civil Municipal. CONTRATADO: Empresa RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA com endereço na Rua FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, 635 - Bairro: Cajazeiras - Cx 16, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-520, Fone: (085) 3474 0144, inscrita no CNPJ sob o nº 12.457.339/0001-09 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor LUIZ EDUARDO BARBOSA FIUZA, residente e domiciliado na Av. Pe. Antônio Tomaz, 3223, apt. 500, Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.192-120. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 011/2019, que visa a Prestação de serviço de locação de módulo de container habitava acoplado para instalações provisórias da unidade de segurança, para uma melhor prestação de serviço para a população, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, de 11 de abril de 2021 a 11 de abril de 2022. DO FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 57, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Simone Machado Oliveira - CONTRATANTE e Luiz Eduardo Barbosa Fiuza - CONTRATADO. Flávio Antonio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, representada pelo Sr. BRAULIO ERNANI PAIVA GUERRA. SUB-ROGADA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL, representada pela Sra. SIMONE MACHADO OLIVEIRA. CONTRATADA: RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, com endereço na Rua FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, 635 - Bairro: Cajazeiras - Cx 16, Fortaleza, Ceará, CEP 60.864-520, Fone: (085) 3474 0144, inscrita no CNPJ sob o nº 12.457.339/0001-09 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor LUIZ EDUARDO BARBOSA FIUZA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por este Termo de SUB-ROGAÇÃO, a SUBROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, transfere para a SUB-ROGADA, Guarda Civil Municipal, todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº 011/2019, celebrado pela SUBROGANTE, Secretaria da Segurança Cidadã, e a empresa RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviço de locação de módulo de container habitava acoplado para instalações provisórias da unidade de segurança, para uma melhor prestação de serviço para a população, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de sub-rogação tem como fundamento os artigos 346 a 351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA SUBROGAÇÃO: Os efeitos jurídicos da Sub-Rogação terão vigência a partir do dia 09 de abril de 2021. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA, Guarda Civil Municipal, declara aceitar a SUBROGAÇÃO constante deste Termo, passando em consequência a ser titular do Contrato nº 011/2019, com os respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e deveres decorrentes do Contrato SUB-ROGADO, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. CLÁUSULA QUINTA - DA ANUENTE: A ANUENTE, a EMPRESA RL MÁRMORES E GRANITOS LTDA, declara estar de acordo